



**CÂMARA MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Presidência

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer.  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia-GO, aos: 19/11/20  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“Altera o Artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

**Art. 1º** O Artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, passa a vigorar com a seguinte redação.

**“Art. 59.** Os membros da Mesa serão eleitos para um mandato de 01 (um) ano, com a possibilidade de uma única reeleição por igual período e para o mesmo cargo.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando a Resolução nº 720/2020.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

  
FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO  
PRESIDENTE

  
ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA  
1ª SECRETÁRIA

  
RUBENS ALVES DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

  
Protocolo nº 1759

Data: 19/11/20

  
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles  
Diretora de Apoio Legislativo  
Câmara Municipal de Luziânia